LEI Nº 5.292, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Institui a "Semana Municipal de Orientação sobre a Epilepsia" no município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituída a "Semana Municipal de Orientação sobre a Epilepsia" no Calendário de Eventos do Município de Ubá, a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de março, dia internacional de Conscientização sobre a Pessoa com Epilepsia.

Art. 2° A "Semana Municipal de Orientação sobre a Epilepsia" tem por objetivo:

I - promover a conscientização da população sobre a epilepsia, combatendo o preconceito e a desinformação;

II - divulgar informações sobre causas, sintomas, tratamentos e formas de primeiros socorros em casos de convulsões epilépticas;

III - estimular o respeito, a inclusão social e os direitos das pessoas com epilepsia;

IV - apoiar ações de capacitação de profissionais da educação, saúde e segurança pública para o atendimento adequado as pessoas com epilepsia.

Art. 3° O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 11 de junho de 2025.

José Damato Neto
JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/06/2025